

## Ofício 035/2025

---

**De:** Gabinete J. - GP\_ARIGEL

**Para:** Gabinete \_Prefeitura\_ MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO

**Data:** 20/03/2025 às 11:29:15

**Setores envolvidos:**

GP\_ARIGEL

**Matérias legislativas resultantes da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Álvares Machado, realizada em 18 de março de 2025.**

**OFÍCIO CM Nº 035/2025 – EXPCM7ªSO**

Álvares Machado, 20 de março de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Luiz Francisco Boigues  
Prefeito de Álvares Machado**  
gabinete@alvaresmachado.sp.gov.br

**Assunto:** Matérias legislativas resultantes da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Álvares Machado, realizada em 18 de março de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência as matérias legislativas resultantes da 7ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Álvares Machado, realizada em 18 de março de 2025.

**Data Fim Prazo: 10/04/2025**

Matérias Legislativas Vinculadas

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Projeto de Lei do Executivo nº 2 de 2025](#)

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências. Redação Final dada pela CJRLP por meio da Emenda Modificativa nº001/2025.

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Projeto de Lei do Executivo nº 1 de 2025](#)

Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana o imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025](#)

Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado-SP.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2025](#)

Estabelece o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado/SP em conformidade com a política de revisão remuneratória do Poder Executivo, assegurando isonomia.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Requerimento nº 47 de 2025](#)

Ao Senhor Prefeito. Solicita estudo sobre a viabilidade de instalação de dispensário de medicamentos próximo ao Bairro Jardim Bela Vista/São José.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Requerimento nº 48 de 2025](#)

Ao Senhor Prefeito. Solicita informações sobre a existência de estudos em andamento visando à integração entre os Postos de Saúde do Município e a Santa Casa, com o objetivo de unificar e facilitar o acesso a dados essenciais dos pacientes.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Requerimento nº 49 de 2025](#)

Ao senhor Prefeito. Sinalização na Vicinal Vereador José Molina.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Requerimento nº 50 de 2025](#)

Ao Senhor Prefeito. Solicitação de informações sobre a previsão de manutenção da via no final da Rua Jasmin Batista, no Jardim São José.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Requerimento nº 51 de 2025](#)

Ao D.E.R. Manutenção na via Júlio Budisk, trecho km 13 ao 20, recape.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Requerimento nº 52 de 2025](#)

Ao Sr. Prefeito. Manutenção em toda a extensão da Rua Pixinguinha, especialmente nas proximidades do número 348.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Moção nº 4 de 2025](#)

Moção de Repúdio as operadoras de telecomunicações: Telefônica Brasil SA (ViVo), Claro, Cabonnet, Fleetnet telecomunicações, Alares internet, Ross Telecomunicações EIRELI, Acer Telecomunicações Ltda e R&R Provedor de internet Ltda Epp.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Indicação nº 48 de 2025](#)

Ao Sr. Prefeito, indico serviço de tapa-buracos e inclusão no cronograma de obras para construção de canaleta na Rua Áustria com a Rua Hungria no Jardim Raio do Sol.

---

**Data Anexação:** 20 de Março de 2025

**Matéria:** [Indicação nº 49 de 2025](#)

Ao Sr. Prefeito, indico serviços de melhoria na passagem lateral da EMEIF Governador Mario Covas, entre o Conjunto Habitacional Antônio da Maia e o Residencial Borna.

---

**Fabiane Maria de São José**

*Assessora do Gabinete da Presidência, de Relações Institucionais e de Gestão Legislativa.*

**Anexos:**

ExpCM7\_S\_O001.pdf



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## AUTÓGRAFO Nº 06/2025

À Sua Excelência,

**Luiz Francisco Boigues**

Prefeito do Município de Álvares Machado

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a redação consolidada do **Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 02/2025**, de autoria do Prefeito Luiz Francisco Boigues, **alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2025, da Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa**, que "Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências", emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

Encaminhamos, em anexo, o texto do Projeto de Lei nº 02/2025 com a redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2025, para as providências cabíveis por parte do Executivo.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 18 de março de 2025.

JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ  
1º Secretário

CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
ARIGE-GP I – Acumulando a Diretoria Legislativa





**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 2/2025**  
(Com redação alterada pela Emenda Modificativa nº 001/2025)

Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo e do *Poder Legislativo* do Município de Álvares Machado, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências. (R. alterada pela Emenda Modificativa CM nº 001/25, CJRLP)

**Art. 1º** Ficam o *Poder Executivo* e o *Poder Legislativo Municipal* autorizados, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a conceder **revisão geral anual** aos vencimentos de seus servidores, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano de 2024. (R. alterada pelo art.1º da Emenda Modificativa CM nº 001/25, CJRLP)

**Parágrafo único.** A Divisão de Administração, através do Setor de Recursos Humanos do Executivo, e a Secretaria Administrativa do Legislativo ficam autorizadas a proceder à adequação das escalas de vencimentos dos servidores, incluindo o percentual de revisão previsto no caput deste artigo. (R. alterada pelo parágrafo único do art.1º da Emenda Modificativa CM nº 001/25, CJRLP)

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um reajuste adicional de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), correspondente a um ganho real sobre os vencimentos dos servidores. (R. alterada pelo art.2º da Emenda Modificativa CM nº 001/25, CJRLP)

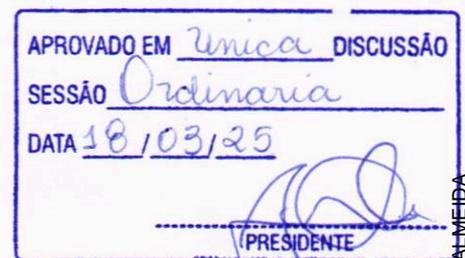
**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de março de 2025.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Álvares Machado, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-049 – SP  
[camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## Proposta de Emenda modificativa nº 001/2025 ao Projeto de Lei do Prefeito nº 02/2025)

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, no uso de suas atribuições regimentais, propõe a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 02/2025:

A Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições regimentais, e com fundamento nos artigos 199, IV e 200 do Regimento Interno, aprova a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 02/2025:

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal autorizados, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral anual aos vencimentos de seus servidores, no percentual de 4,83% (quatro, oitenta e três por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do ano de 2024.

Parágrafo único. A Divisão de Administração, através do Setor de Recursos Humanos do Executivo, e a Secretaria Administrativa do Legislativo ficam autorizadas a proceder à adequação das escalas de vencimentos dos servidores, incluindo o percentual de revisão previsto no caput deste artigo. ”

Art. 2º O artigo 2º do Projeto de Lei nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um reajuste adicional de 2,67% (dois, sessenta e sete por cento), correspondente a um ganho real sobre os vencimentos dos servidores. ”

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

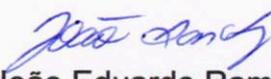
Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, Câmara Municipal de Álvares Machado, 14 de fevereiro de 2025.

  
Lucinéia Maria Paduan  
Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
SESSÃO Ordinária  
DATA 18/03/25

  
PRESIDENTE

  
Carlos Alexandre Arques Sanches  
Relator

  
João Eduardo Ramirez Sanchez  
Membro



Assinado por 1 pessoa: JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/AE43-6060-9719-4127> e informe o código AE43-6060-9719-4127



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## AUTÓGRAFO Nº 07/25

À Sua Excelência,

Luiz Francisco Boigues,

Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação integral do **Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 1 de 2025**, de autoria do **Prefeito Luiz Francisco Boigues**, que “Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana o imóvel que especifica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências”, emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 18 de março de 2025.

JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ  
1º Secretário

CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
ARIGE-GP I – Acumulando a Diretoria Legislativa





## Projeto de Lei nº 1/2025

*Declara como área de interesse urbanístico especial para fins de regularização fundiária urbana o imóvel que específica, insere zona de urbanização específica e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica declarado como Área de Interesse Urbanístico Especial, para fins de regularização fundiária urbana e inserido no plano de urbanização do município como Zona de Urbanização Específica, nos termos dos arts. 3º e 7º da Lei Complementar nº 49 de 26 de outubro de 2022, o imóvel rural com **área superficial de 94.940,625 metros quadrados, ou seja, 9,4940625 hectares**, com perímetro de 1.749,19 metros, denominado **“SÍTIO MIASAQUI”**, composto de parte do lote nº 42 (quarenta e dois) da gleba limoeiro, encravado na fazenda Pirapó - Santo Anastácio, objeto da Matrícula nº 85.110 junto ao 2º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Presidente Prudente, identificado como Área “A”, com o seguinte roteiro planimétrico: “Inicia – se a descrição deste perímetro no ponto P1, cravado na confluências das terras de Mary Emi Yoshio Goto – matrícula nº 41.268, com a Estrada Municipal da Boa Vista, de coordenadas E 449.301,898 m e N 7.550.680,485 m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal Boa Vista, com o seguinte azimute e distância: 272º35’46” e 53,39 m, até o ponto P2, de coordenadas E 449.248,567 m e N 7.550.682,903 m; defletindo à esquerda, segue confrontando com a Estrada Municipal da Boa Vista, com seguinte azimute e distância: 258º38’09” e 13,64 m, até o ponto P03, de coordenadas E 449.235,193 m e N 7.550.680,215 m; defletindo novamente à esquerda, segue confrontando com a Estrada Municipal da Boa Vista, com o seguinte azimute e distância 244º14’04” e 170,24 m, até o ponto P04, de coordenadas E 449.081,874 m e N 7.550.606,211 m; defletindo à direita, segue confrontando com a Estrada Municipal da Boa Vista, com o seguinte azimute e distância: 245º40’07” e 68,22 m, até o ponto P05 de coordenadas E 449.019,715 m e N 7.5550.578,104 m; defletindo novamente à direita, segue confrontando com a Estrada Municipal da Boa Vista, com o seguinte azimute e distância: 256º44’16” e 12,57 m até o ponto P06, de coordenadas E 449.007,483 m e N 7.550.575,221 m; defletindo novamente à direita, segue confrontando com a Estrada Municipal da Boa Vista, com o seguinte azimute e distância: 263º32’41” e 19,37 m, até o ponto P07, de coordenadas E 448.988,233 m e N7.550.573,043 m; defletindo novamente à direita, segue confrontando com a Estrada Municipal da Boa Vista, com o seguinte azimute e distância: 272º58’39” e 29,83 m, até o ponto P07A, cravado na confluência da Estrada Municipal da Boa Vista com a Área – B (Matrícula nº 85.111), de coordenadas E 448.958,431 m e N 7.550.574,592 m; deste, segue confrontando com a Área – B (Matrícula nº 85.111), com azimute e distância de: 332º36’24” e 60,00 m, até o ponto P07B, de coordenadas E 448.930,824 m e N 7.550.627,867 m; deste, defletindo à direita, segue confrontando com a Área – B (Matrícula nº 85.111), com azimute e



distância de: 88°07'15" e 60,00 m, até o ponto P07C, de coordenadas E 448.990,791 m e N 7.550.629,834 m; deste defletindo à esquerda, segue confrontando com a Área - B (Matricula nº 85.111), com azimute e distância de: 334°59'35" e 158,61 m, até o ponto P07D, de coordenadas E 448.923,743 m e N 7.550.773,576 m; deste, defletindo à direita, segue confrontando com a Área - B (Matricula nº 85.111), com azimute e distância de: 336°55'30" e 398,47 m, até o ponto P07E, cravado na confluência das terras de Mary Emi Yoshio Goto - matricula nº 41.268 com Área - B (Matricula nº 85.111), de coordenadas E 448.767,5561 m e N 7.551.140,164 m; deste defletindo à direita, segue confrontando com as terras de Mary Emi Yoshio Goto - matricula nº 41.268, com azimute e distância de: 130°42'19" e 704,85 m, até o ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando assim uma área de 94.940,625 m<sup>2</sup>, ou seja, 9,4940625ha, com perímetro de 1.749,19 metros Cadastrado pelo INCRA sob nº 626.180.001.880-3 (área maior); área total: 25.3175ha; módulo rural 40.3508 ha; nº módulos rurais: 0,57; módulos fiscais: 1.1508ha; nº módulos fiscais: 22,0000ha; fração mínima de parcelamento: 2,00ha; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.841.511-9, inscrito no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº 350130100216634 (área maior).

**Art. 2º** A Zona de Urbanização Específica instituída por esta lei consiste em porção isolada de terras, localizada fora do perímetro urbano central, destinada para uso exclusivamente residencial, através de regularização fundiária urbana - Reurb, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

**Art. 3º** O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária do imóvel descrito no art. 1º, aprovando projetos de parcelamento da terra e estabelecendo normas que respeitem a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização, ficando a Área de Interesse Urbanístico Especial submetido a regime urbanístico específico, relativo à implementação de políticas públicas de desenvolvimento urbano e formas de controle, observadas as disposições da legislação ambiental vigente, bem como as leis regentes do uso solo urbanas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ FRANCISCO  
BOIGUES:069779  
05840

Assinado de forma digital  
por LUIZ FRANCISCO  
BOIGUES:06977905840  
Dados: 2025.02.10  
14:01:47 -03'00'

**LUIZ FRANCISCO BOIGUES**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM Unica DISCUSSÃO  
SESSÃO Ordinaria  
DATA 18/03/25  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## AUTÓGRAFO Nº 08/25

À Sua Excelência,  
Luiz Francisco Boigues,  
Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação integral do **Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado–SP”, emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 18 de março de 2025.

JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ  
1º Secretário

CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
ARIGE-GP I – Acumulando a Diretoria Legislativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

Fls. N.º	01
Proc.	PL0
	03/25

## PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Dispõe sobre a atualização do valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado/SP.

**Art. 1º** Fica fixado o auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 1.041,89 (mil e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos) aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Álvares Machado.

**Art. 2º** O auxílio-alimentação não será devido aos servidores que, durante o mês de apuração não estiverem no exercício de suas funções.

Parágrafo único. O servidor em gozo de férias terá direito ao recebimento integral do auxílio-alimentação.

**Art. 3º** O auxílio-alimentação instituído por esta Lei não possui caráter remuneratório ou salarial, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, bem como sobre ele não incidirão contribuições trabalhistas ou previdenciárias, nem será computado para o cálculo do décimo terceiro salário ou do terço constitucional de férias.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

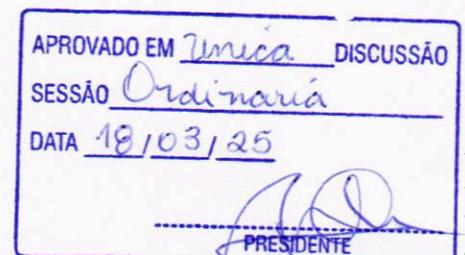
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Álvares Machado (SP), 11 de março de 2025.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**JOÃO SANCHEZ**  
1º Secretário

**DUDU SANCHEZ**  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Álvares Machado, adequando-o à variação inflacionária do período e preservando seu poder de compra.

A presente proposição decorre da necessidade de aplicar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente ao ano de 2024, correspondente a 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), ao valor do benefício atualmente praticado. Esta medida visa resguardar o princípio da razoabilidade e garantir que os servidores do Poder Legislativo Municipal não sofram prejuízos decorrentes da perda do valor real do auxílio-alimentação diante da inflação.

Importante destacar que o auxílio-alimentação não possui caráter remuneratório ou salarial, conforme já previsto em legislação municipal vigente, não sendo incorporado à remuneração dos servidores para quaisquer efeitos, nem incidindo sobre ele encargos previdenciários ou trabalhistas.

Além disso, as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

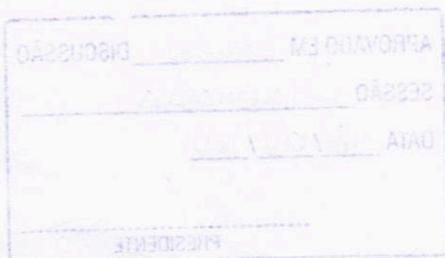
Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste projeto, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico do benefício e a valorização dos servidores da Câmara Municipal de Álvares Machado.

Álvares Machado (SP), 11 de março de 2025.

**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

**JOÃO SANCHEZ**  
1º Secretário

**DUDU SANCHES**  
2º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [câmara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:câmara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## AUTÓGRAFO Nº 09/25

À Sua Excelência,

Luiz Francisco Boigues,

Prefeito de Álvares Machado,

Senhor Prefeito,

A **Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado**, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação integral do **Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2025**, de autoria da **Mesa Diretora**, que “Estabelece o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado/SP em conformidade com a política de revisão remuneratória do Poder Executivo, assegurando isonomia”, emite o presente Autógrafo para todos os efeitos legais.

Mesa da Câmara Municipal de Álvares Machado, 18 de março de 2025.

JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Presidente

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ  
1º Secretário

CARLOS ALEXANDRE ARQUES SANCHES  
2º Secretário

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa, na data supra.

FABIANE MARIA DE SÃO JOSÉ  
ARIGE-GP I – Acumulando a Diretoria Legislativa





# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

(18) 3273-1331 | [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

Fls. N.º	01
Proc. PLO	
02/25	

## PROJETO DE LEI Nº 002/2025

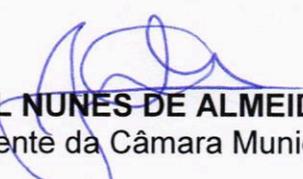
Estabelece o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Álvares Machado/SP em conformidade com a política de revisão remuneratória do Poder Executivo, assegurando isonomia.

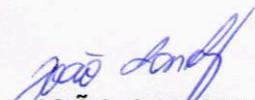
**Art. 1º** Fica concedido o reajuste de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) sobre os vencimentos base dos servidores ativos do Poder Legislativo Municipal, abrangendo os ocupantes de cargos efetivos e em comissão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CM. Álvares Machado (SP), 13 de março de 2025.

  
**JOEL NUNES DE ALMEIDA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**JOÃO SANCHEZ**  
1º Secretário

  
**DUDU SANCHES**  
2º Secretário

APROVADO EM <u>Única</u> DISCUSSÃO
SESSÃO <u>Ordinária</u>
DATA <u>18/03/25</u>
 PRESIDENTE

LIDO NA SESSÃO DE
* 18 MAR. 2025 *
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO/SP.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### REQUERIMENTO Nº 047/2025

Ao Senhor Prefeito. Solicita estudo sobre a viabilidade de instalação de dispensário de medicamentos próximo ao Bairro Jardim Bela Vista/São José.

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal e após ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito solicitando estudo técnico sobre a viabilidade de instalação de dispensário de medicamentos no Bairro Jardim Bela Vista (próximo ao PSF) ou no Bairro São José (na Rua Castelo Branco).

Em caso de impossibilidade, solicita-se ainda a verificação da possibilidade de disponibilizar transporte para auxiliar pessoas com dificuldades de locomoção na retirada de seus medicamentos no dispensário central.

#### Justificativa:

A distância entre o dispensário central e os moradores dos bairros mencionados dificulta o acesso aos medicamentos, especialmente para idosos e pessoas com limitação de mobilidade. Dessa forma, a implantação de um novo dispensário ou a oferta de transporte adequado contribuirá significativamente para garantir o direito à saúde e melhorar a qualidade de vida da população local.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

*João da Farmácia*

**JOÃO DA FARMÁCIA**  
Vereador

**APROVADO**  
 **REJEITADO**

7ª S.O, em

Data: 18 MAR. 2025

*Joel Nunes de Almeida*  
\_\_\_\_\_  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### REQUERIMENTO Nº 048/2025

Ao Senhor Prefeito. Solicita informações sobre a existência de estudos em andamento visando à integração entre os Postos de Saúde do Município e a Santa Casa, com o objetivo de unificar e facilitar o acesso a dados essenciais dos pacientes.

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal e após ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito solicitando informações sobre a existência de estudos em andamento visando à integração entre os Postos de Saúde do Município e a Santa Casa, com o objetivo de unificar e facilitar o acesso a dados essenciais dos pacientes, tais como prontuários médicos, medicamentos em uso, horários de atendimento e demais informações relevantes para a eficiência da gestão da saúde pública municipal.

A integração dos sistemas de informação entre as unidades de saúde do Município e a Santa Casa pode proporcionar maior agilidade no atendimento, evitar prescrições indevidas, garantir a continuidade dos tratamentos e melhorar o planejamento das políticas públicas voltadas à saúde.

Dessa forma, solicito que, caso haja estudos ou projetos em desenvolvimento para essa finalidade, sejam informados o estágio atual, os recursos eventualmente destinados e o prazo estimado para implementação. Caso não haja iniciativas nesse sentido, solicito que sejam apontadas as razões que impedem a adoção de tais medidas e se há perspectiva de estudos futuros para viabilizar essa integração.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 06 de março de 2025.

*João da Farmácia*

**JOÃO DA FARMÁCIA**  
Vereador

**APROVADO**  
 **REJEITADO**

7ª S.O, em

Data: 18 MAR. 2025

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

*Poder Legislativo*

## REQUERIMENTO Nº 49/2025

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer, pós aprovação pelo Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Senhor Prefeito Municipal**, solicitando providências para a **implantação de sinalização viária na Vicinal Vereador José Molina**, especialmente no **trevo de acesso à Rodovia Raposo Tavares e em toda a extensão da rotatória localizada na entrada do município de Álvares Machado**.

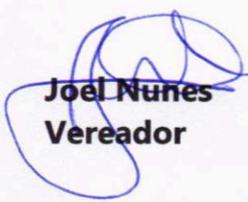
Tal solicitação justifica-se pela necessidade de garantir **maior segurança viária** aos motoristas e pedestres que trafegam na referida via, tendo em vista a **falta de sinalização adequada**, fator que pode contribuir para a ocorrência de acidentes, conforme registrado em imagens anexas.

Considerando a importância da **organização do trânsito e a prevenção de riscos**, solicitamos **urgência na execução da sinalização viária** com a devida demarcação horizontal e vertical, de modo a facilitar a orientação dos condutores e melhorar a fluidez no tráfego local.

Diante da relevância do tema para a segurança pública, aguarda-se **manifestação do Executivo quanto à viabilidade e ao prazo para a realização do serviço**.



Sala das Sessões, em 10 de março de 2025.

  
Joel Nunes  
Vereador

APROVADO  
 REJEITADO

7ª S.O, em 18 MAR. 2025

  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### REQUERIMENTO Nº 50/2025

Ao Senhor Prefeito. Solicitação de informações sobre a previsão de manutenção da via no final da Rua Jasmin Batista, no Jardim São José.

Exmo. Sr. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal e após ouvido o Plenário, **REQUEIRO** que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito, solicitando informações sobre a existência de previsão, no cronograma municipal, para a manutenção, pavimentação ou concretagem da via localizada no final da Rua Jasmin Batista, no Jardim São José.

Caso não haja previsão, solicito ainda informações sobre a possibilidade de inclusão desta demanda no planejamento municipal.



Assinado por 1 pessoa: JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.1.doc.com.br/verificacao/AE43-6060-9719-4127> e informe o código AE43-6060-9719-4127  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.1.doc.com.br/verificacao/7F2E-CDB8-1263-B2E6> e informe o código 7F2E-CDB8-1263-B2E6



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

## Justificativa:

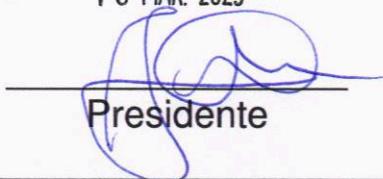
A presente solicitação atende a uma demanda dos moradores da região, que enfrentam dificuldades devido às atuais condições da via. A realização da obra contribuirá significativamente para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da comunidade local

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

**JOÃO SANCHEZ**  
Vereador

() **APROVADO**  
() **REJEITADO**

7ª S.O, em  
Data: 18 MAR. 2025

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Assinado por 1 pessoa: JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/AE43-6060-9719-4127> e informe o código AE43-6060-9719-4127  
Assinado por 1 pessoa: JOÃO SANCHEZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/7F2E-CDB8-1263-B2E6> e informe o código 7F2E-CDB8-1263-B2E6



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

*Poder Legislativo*

## REQUERIMENTO Nº 51/2025

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais vigentes, requer, após aprovação pelo Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.)**, solicitando providências para a **manutenção e recapeamento da Rodovia Júlio Budisk, no trecho compreendido entre os quilômetros 13 e 20**, tendo em vista os **graves problemas detectados na via**.

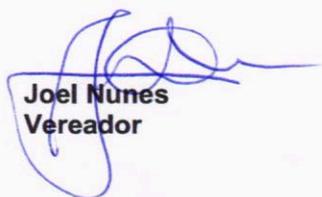
Conforme imagens anexas, verificamos que:

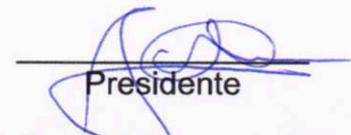
1. **O acostamento apresenta um desnível excessivo em relação à pista**, o que representa um **risco iminente de acidentes** para condutores, especialmente motociclistas e veículos de menor porte.
2. **O recapeamento foi realizado apenas em alguns trechos da rodovia, deixando outros segmentos em estado precário**. Dessa forma, solicitamos **esclarecimento sobre os critérios adotados para a escolha dos trechos que receberam a melhoria** e se há **previsão para que os demais trechos também sejam contemplados** com a obra de recuperação asfáltica.

Diante da necessidade de garantir **condições seguras de tráfego e prevenir acidentes**, solicitamos que o D.E.R. **adote as medidas necessárias para corrigir o desnível no acostamento e informe sobre o planejamento para conclusão do recapeamento no restante da via**.



Sala das Sessões, em 12 de março de 2025.

  
Joel Nunes  
Vereador

<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO
<input type="checkbox"/> REJEITADO
7ª S.O, em <u>18 MAR. 2025</u>
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, CEP 19160-000 – SP. Fone (18) 3273-1331

*Poder Legislativo*

## REQUERIMENTO Nº 52/2025

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência que, após a devida aprovação pelo Plenário, seja encaminhado o presente requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando providências urgentes para a realização de **manutenção asfáltica na Rua Pixinguinha, no bairro Jardim Horizonte**, especialmente no trecho próximo ao número **348** e em sua interseção com a **Rua Orlando Silva**.

A solicitação fundamenta-se no **estado precário da via**, conforme demonstram as imagens anexas, onde é possível observar **desgaste acentuado da pavimentação, buracos, remendos irregulares e erosão do asfalto**, agravados pelo acúmulo de água e resíduos. Essa condição compromete a segurança de motoristas e pedestres, além de dificultar a circulação de veículos, podendo causar danos materiais e aumentar o risco de acidentes.

Além da solicitação de manutenção, **requer-se a informação sobre a data da última obra de recapeamento executada na via, bem como a identificação da empresa responsável pelo serviço e o setor municipal encarregado da fiscalização da qualidade da obra**. Considerando a recorrência do problema, é necessário verificar **se a obra ainda está dentro do prazo de garantia** e, caso esteja, **que a empresa responsável seja formalmente notificada para realizar os reparos necessários**.

Por fim, solicita-se que, **após o envio da notificação, seja encaminhado a esta Casa Legislativa o comprovante do referido ato**, garantindo a transparência do procedimento e o devido acompanhamento da situação.



Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

João Sanchez  
Vereador

APROVADO  
 REJEITADO

7ª S.O, em 18 MAR. 2025

Presidente



**MOÇÃO Nº 04/2025**

**DE REPÚDIO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

A Vereadora abaixo assinada, nos termos regimentais, requer que, após a tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja apresentada **MOÇÃO DE REPÚDIO** contra as operadoras de telecomunicações **Telefônica Brasil S.A. (Vivo), Claro, Cabonnet, Fleetnet Telecomunicações, Alares Internet, Ross Telecom Comunicações EIRELI, Acer Telecomunicações Ltda., R&R Provedor de Internet Ltda. EPP**, em razão da **falta de manutenção, organização e segurança dos fios instalados nos postes públicos sob sua responsabilidade.**

A situação dos postes públicos no município tem gerado graves riscos à segurança da população, com fiações **desorganizadas, pendentes, emaranhadas e, em muitos casos, abandonadas**, expondo pedestres, motoristas e comerciantes a **perigos constantes**. Há diversos registros de **fios caídos em vias públicas, dificultando a mobilidade urbana e aumentando o risco de acidentes.**

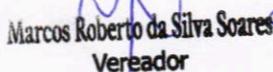
O descumprimento das obrigações por parte das operadoras quanto à manutenção e adequação das fiações tem sido reiteradamente denunciado pelos moradores. No entanto, essas empresas não adotam providências eficazes para a regularização da infraestrutura, descumprindo normas técnicas e de segurança e ignorando sua responsabilidade na manutenção dos cabos que utilizam.

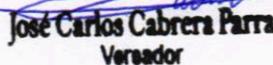
Diante desse cenário preocupante, a **Câmara Municipal de Álvares Machado manifesta seu repúdio** às operadoras **Telefônica Brasil S.A. (Vivo), Claro, Cabonnet, Fleetnet Telecomunicações, Alares Internet, Ross Telecom Comunicações EIRELI, Acer Telecomunicações Ltda., R&R Provedor de Internet Ltda. EPP**, exigindo **medidas urgentes para garantir a manutenção adequada das fiações e a segurança da população.**

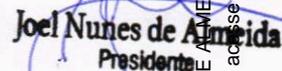
Requer-se que esta **Moção de Repúdio** seja aprovada e encaminhada **às operadoras mencionadas, bem como aos órgãos reguladores competentes**, para que tomem ciência da indignação desta Casa Legislativa e da população de Álvares Machado.

Plenário da Câmara Municipal de Álvares Machado, 10 de março de 2025.

  
**Regina Márcia**  
Vereadora – Câmara Municipal de Álvares Machado

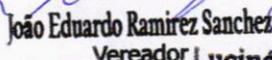
  
**Marcos Roberto da Silva Soares**  
Vereador

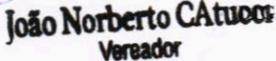
  
**José Carlos Cabrera Parra**  
Vereador

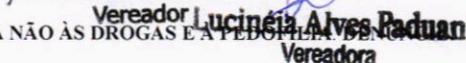
  
**Joel Nunes de Almeida**  
Presidente

  
**Michael dos Santos Rodrigues**  
Vereador

  
**Carlos Alexandre Arques Sanchez**  
Vereador

  
**João Eduardo Ramirez Sanchez**  
Vereador

  
**João Norberto Catuoci**  
Vereador

  
**Lucinéia Alves Paduan**  
Vereadora



**APROVADO**  
 **REJEITADO**

Sessão: 18 MAR. 2025  
Ordinária

  
Presidente

Assinado por 1 pessoa: JOEL NUNES DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmalvaresmachado.l.doc.com.br/verificacao/AE43-6060-9719-4127 e informe o código AE43-6060-9719-4127





## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### INDICAÇÃO Nº 048/2025

Ao Sr. Prefeito, indico serviço de tapa-buracos e inclusão no cronograma de obras para construção de canaleta na Rua Áustria como Rua Hungria no Jardim Raio do Sol.

Nos termos regimentais, **INDICO** ao Senhor Prefeito, que sejam realizados serviços **tapa-buracos** (em caráter de urgência) bem como a inclusão no cronograma de obras para construção de canaleta na Rua Áustria com a Rua Hungria, no Jardim Raio do Sol.



O referido trecho encontra-se bastante danificado, com buracos que dificultam a circulação de veículos e pedestres, podendo causar acidentes e danos materiais. Além disso, a construção da canaleta se faz necessária para o correto escoamento da água pluvial, evitando o acúmulo de enxurradas e a deterioração precoce do asfalto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

Diante do exposto, conto com a atenção do Poder Executivo para a execução dessas melhorias, que são de grande importância para a segurança e o bem-estar dos moradores.

Sala das Sessões, 11 de março de 2025.

**JOÃO SANCHEZ**  
Vereador

**LIDO NA 7ª SESSÃO  
ORDINÁRIA**

Data: 18 MAR. 2025



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

☎ (18) 3273-1331 | ✉ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

*Poder Legislativo*

### INDICAÇÃO Nº 049/2025

Ao Sr. Prefeito, indico serviços de melhoria na passagem lateral da EMEIF Governador Mario Covas, entre o Conjunto Habitacional Antônio da Maia e o Residencial Bornia.

Nos termos regimentais, **INDICO** ao Senhor Prefeito, que sejam realizados serviços melhoria na passagem lateral da EMEIF Governador Mario Covas, localizada entre o Conjunto Habitacional Antônio da Maia e o Residencial Bornia.

Essa demanda surge da necessidade dos pedestres que utilizam diariamente esse trajeto, pois o local apresenta terra vermelha na passagem e restos de construção, dificultando a circulação e comprometendo a segurança.



código 8976-79EB-7530-DB2F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE43-6060-9719-4127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO (CNPJ 53.303.376/0001-31) VIA PORTADOR JOEL NUNES DE ALMEIDA (CPF 204.XXX.XXX-12) em 20/03/2025 11:30:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/verificacao/AE43-6060-9719-4127>